



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.404

Abre crédito especial.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de NCz\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos) destinado ao pagamento de desapropriação amigável de um terreno sito a Rua Senador Miranda Júnior, nº 352, declarado de utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 450, de 09 de setembro de 1987, conforme a seguinte discriminação:

- 2. - EXECUTIVO
- 2.5 - SERVIÇOS URBANOS
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS \$ 800,00

Artigo 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior será utilizado recurso do Superávit da Receita no valor de NCz\$. 662,58 (seiscentos e sessenta e dois cruzados novos e cinquenta e oito centavos), e o valor de NCz\$ 137,42 (cento e trinta e sete cruzados novos e quarenta e dois centavos) pela anulação de dotação do orçamento vigente conforme as seguintes rubricas :

SUPERAVIT DA RECEITA :

1721.01.06 - Cota-Parte do Imp.s/Serv. Rodov. \$ 662,58

ANULAÇÃO :

- 2. - EXECUTIVO
- 2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos \$ 137,42
- Total dos recursos \$ 800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 07 de março de 1989.

[Assinatura]